



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 633/2005.

ITARUMÃ/GO, 10 de Outubro de 2005.

“Autoriza o Prefeito Municipal a doar 01 salário mínimo, por mês, ao Senhor Cemi Rodrigues Guimarães e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a doar 01 salário mínimo, por mês, ao Senhor Cemi Rodrigues Guimarães, para ajuda no tratamento de Hemodiálise, na cidade de Rio Verde/GO, enquanto o mesmo tiver necessidade de referido tratamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) de Outubro de 2005 (dois mil e cinco).



WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal